



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 606, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para setores administrativos, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento mais eficaz dos serviços públicos, eis que principalmente os computadores estão, em grande maioria, muito ultrapassadas,

CONSIDERANDO, o objetivo de melhorar o acesso á informática nas escolas municipais, a fim de aperfeiçoar cada vez mais o ensino público, promovendo o desenvolvimento da educação de forma qualificada, eis a importância de se formar bons cidadãos, a fim de que tenhamos uma sociedade civil cada vez melhor e mais organizada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente como segue:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
12/03/09 a 27/03/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 1005 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Gabinete do Prefeito;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 1007 – Aquisição de Móveis e Equipamentos;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 4.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 04 – FUNDEB;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1070 – Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Escolas Municipais;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

elml

Este documento ficou afixado em local visível ao público pelo período de 12/03/08 a 27/03/08.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 01 – Desenv. e Manutenção das Atividades de Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
12/103/08 a 24/103/09